Contratante: UGE 180.212 – Décimo Quarto Grupamento de Bombeiros.
Contratada: SILVA & SILVA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP.
CNPJ: 04.378.330/0005-08.
Objeto: fornecimento de 01 Bola de Basquete, 01 Par de Rede de Futebol de Salão, 01 Rede de Voleibol.
Entrega (Total/Parcelada): Total.
Vigência: 30 dias.
Data do Contrato: 13-08-2019
Valor Total do Contrato: R$ 517,00
PTRes/Programa de Trabalho: 180501 – 06.122.1811.4168.0000 – Administração Geral do Corpo de Bombeiros.
Fonte de Recurso: 003.001.060.
Gestor do Contrato: 1º Ten PM Jefferson Fachiano.
Unidade Orçamentária – 18005.
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 18-09-2019.
Data de Entrega: 30-09-2019.

COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR JOÃO NEGRÃO

Despacho do Dirigente, de 18-9-2019
Assunto: Designação de Gestor de Contrato.
1. Com fundamento no que dispõe o artigo 58, inciso III, combinado com o artigo 67 e seus parágrafos, todos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, designo para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato oriundo do Processo nº CAvPM-2019173058, que tem por objeto a Contratação de Serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene para a Base de Aviação de Sorocaba, os seguintes servidores:
1.1. 1° Ten PM João Paulo da Silva Moreira, como Gestor do Contrato;
1.2. 2° Sgt PM Luciano Vieira Ramos, como Co-Gestor do Contrato.
2. Para o fiel cumprimento das atribuições abaixo elencadas, fica determinado o comparecimento de ambos para acompanhamento da assinatura do Termo de Contrato junto a este Comando de Aviação em dia e hora a ser agendado pela Seção de Contratos.
3. São atribuições do Gestor/Co-Gestor do Contrato:
3.1. providenciar, cópia da Nota de Empenho/Termo de Contrato, Edital, Memorial Descritivo/Termo de Referência, Proposta da Contratada junto à Seção de Contratos do CAvPM;
3.2. certificar se a empresa contratada recebeu uma via da Nota de Empenho;
3.3. fiscalizar, periodicamente, se a contratada mantém todas as condições de habilitação;
3.4. assegurar a perfeita execução do contrato, ou seja, atendimento integral do Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência/Nota de Empenho;
3.5. solicitar apoio técnico, caso haja necessidade, durante o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
3.6. verificar constantemente se a qualidade do material/equipamento entregue, corresponde exatamente ao especificado no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência/Nota de Empenho;
3.7. fiscalizar se a contratada está cumprindo com as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou se está realizando subcontratações não autorizadas pela Administração;
3.8. registrar formalmente todas as ocorrências que porventura possa surgir durante a execução do contrato;
3.9. determinar, por meio de notificação formal, que a contratada elimine ou substitua, por sua conta e risco e às suas expensas, os materiais/equipamentos com vícios, incorreções, defeitos, constatados pela Comissão de Recebimento de Materiais (CEM);
3.10. na hipótese de substituição ou complementação, determinar que a contratada cumpra no prazo estabelecido em Edital, mantendo-se sempre o preço inicialmente contratado;
3.11. comunicar a este Dirigente, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências sobreponham à sua competência, propondo as providências cabíveis, quando for o caso;
3.12. verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração dos contratos em andamento decorrentes de:
3.12.1. vencimento do prazo de entrega, por meio de prorrogação da vigência, caso a situação se enquadre em uma das possibilidades previstas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93;
3.12.2. acréscimos ou supressões, desde que haja previsão no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.
3.13. adotar providências para que sejam glosados os pagamentos em razão de materiais/equipamentos entregues em desacordo com o especificado no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência, em conformidade com a Resolução SSP 333/05;
3.14. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
3.15. propor a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;
3.16. zelar pela observância das condições e prazos de pagamento estabelecidos no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência.
4. Esclareço que as atribuições citadas anteriormente não esgotam outras que possam surgir durante a execução do contrato em questão.
5. No impedimento legal do Gestor do Contrato fica designado o Co-Gestor como o responsável para cumprir todas as atribuições estabelecidas neste documento, bem como as demais que por acaso surgir durante o cumprimento do ajuste.
6. A Divisão de Finanças e Logística deverá dentro de suas atribuições, assessorar o Gestor do Contrato, fornecendo, sempre que possível, documentos, informações, a fim de permitir
a continuidade da execução do ajuste, bem como informá-los sobre o dia e hora agendado para assinatura do Termo de Contrato, os quais viabilizarão o exercício das atribuições estabelecidas por este Despacho. (Desp. CAvPM-170/420/19)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, de 18-9-2019
Proc.SAP/GS 046/00 - Autorizando o servidor Malvino Andre Alves Fahl, RG. 23.380.928-4, Diretor Técnico III, da Penitenciária "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau, a residir no imóvel funcional 01, da referida unidade.
Proc.SAP/GS 557/09 - Autorizando o servidor Flávio Theodoro Reis, RG. 28.479.740-6, Diretor Técnico II, do Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré, a transferir de residência, do imóvel 08, da Rua Braz Caldeira 294, para o imóvel 11, da Avenida Salim Antônio Curiati 665, ambos localizados na Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré.
Proc.SAP/GS 1918/04 - Autorizando o servidor Marcos Paulo de Oliveira, RG. 27.806.507-7, Diretor Técnico III, da Penitenciária "Mario de Moura Albuquerque" de Franco da Rocha, a residir no imóvel funcional 01, da referida unidade.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Comunicado
A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CECADRH, através do Núcleo de Coordenação do Interior, em parceria com a Centro de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor da Região Oeste, comunica a realização do "3º Simpósio Regional sobre Prevenção e Pósvenção do Suicídio".
1. Objetivo Geral: Propiciar discussões e trocas através de práticas para promoção de saúde e intervenção em comportamento suicida e luto, assim como instrumentalizar para ações de saúde através da vivência por meio de articulações intersetoriais nos níveis regionais, municipais e estaduais.
2. Eixo-Articulador: II-Desenvolvimento humano e Qualidade de vida.
3. Público-Alvo: Servidores públicos da SAP em exercício na Região Oeste membros da CIPA (comissão interna de prevenção de acidentes); membros do Grupo de Acolhimento e
Equipe técnica.
4. Certificação: Será emitida aos servidores que atingirem 100% de frequência.
5. Turma: Única.
6. Datas, horários, atividades e palestrantes:

24/09	08h às 12 horas	Minicurso: Suicídio "uma análise crítica de um fenômeno complexo	Prof. Dr. Nilson Berechtein Netto
25/09	08h às 12 horas	"Morte, luto e o cuidado de si"	Mariele Rodrigues Correa
25/09	13h às 17 horas	"Vidas que importam: interseccionalidades de marcadores sociais de diferença e o processo suicida	Yasmin A. Cassetari da Silva

7. Local: Faculdade Adamantinense Integradas – FAI – SP – Rua Nove de Julho, 730, Centro – Adamantina/SP.
(EAP-381/2019)

Comunicado
A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, orientado pelo Eixo II - Desenvolvimento Humano/ Qualidade de Vida, comunica a realização do Curso de Especialização Técnico- Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária- 2018 – Fase II - Teste de Avaliação Física, e baixa as seguintes instruções:
1. Objetivo: Avaliar a capacidade física do servidor para o exercício da função.
2. Público Alvo: Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária da Unidade Prisional – Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba, subordinada à Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, de acordo com o inciso IV, do Artigo 11, da Seção VII – dos Deveres e das Obrigações, da Resolução SAP 89, de 24-4-2012.
3. Carga Horária: 05 h/a
4. Os exercícios aplicados na avaliação física serão:
4.1 Flexoextensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo
4.1.1 Objetivo: Avaliar a força do indivíduo nos membros superiores.
4.1.2 Desenvolvimento: Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas, ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido (duração do exercício: 1 minuto)
4.2 Resistência abdominal
4.2.1 Objetivo: Avaliar a força abdominal do indivíduo
4.2.2 Desenvolvimento: O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. (Duração do Exercício: 1 minuto)
4.3 Corrida de 12 minutos
4.3.1 Objetivo: Avaliar o condicionamento físico do indivíduo para a execução das atividades de longa duração.
4.3.2 Desenvolvimento: O avaliado deve percorrer em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção: Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto.
4.4 Corrida de 50 metros
4.4.1 Objetivo: Avaliar o indivíduo quanto à agilidade.
4.4.2 Desenvolvimento: O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção: Já!", momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada.
5. Para a realização do TAF, o AEVP deverá apresentar-se trajando camiseta na cor camuflado urbano escuro, e calção na cor preta, atendendo a Resolução SAP- 42, de 07-04-2017.
6. No dia da avaliação o AEVP deverá apresentar, imprescindivelmente a ficha de avaliação devidamente assinada pelo Diretor de Centro e assinará o termo de responsabilidade declarando-se apto a realização do TAF.
7. O teste resultará em conceito apto ou inapto.
8. Para que o AEVP seja considerado apto deverá atingir no mínimo 200 pontos + 1 (mais um) de acordo com a tabela do TAF estabelecida. (Anexo 1)
8.1. Cada exercício será avaliado e pontuado individualmente em súmula própria com a ciência do docente e do avaliado.
9. O AEVP poderá repetir o exercício apenas uma vez e no mesmo dia, caso não consiga atingir a pontuação mínima, visando melhorar o resultado obtido, com exceção da corrida de 12 minutos.
10. Certificado: Os certificados dos aprovados, serão encaminhados à Unidade Prisional.
11. O referido curso poderá pontuar para a promoção por merecimento de acordo com o item IV do artigo 6º do Decreto 53.994/2009.
Turma 01
Data: 16-10-2019
Local: Centro Esportivo Ubaldo Gonçalves
Horário: das 8h às 12h10
Unidade: Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba
1. Danilo Roberto Pessoa Coneglian-40.979.371-1
2. Fabio Leandro Ferraz-33.524.728-3
3. Fabio Murilo Cordeiro Dias-40.473.088-7
4. Gilberto Pereira da Silva-44.410.417-3
5. Giovani Pereira de Souza-43.165.665-4
6. Humberto Pedro Vieira-25.544.581-7
7. Jeferson Gonçalves Rocha-25.462.635-X
8. Jisvaldo Alves Guimarães Junior-23.913.106-X
9. Márcio Souza Silva-42.955.359-6
10. Paulo Fernando Koji Morimoto-48.592.100-5
11. Reginaldo Lins de Oliveira-33.046.288-X
12. Sergio Ferreira-45.614.090-6
13. Sergio Redondaro-19.386.825-8
14. Tiago Soares-33.027.216-0
15. Wanderley Vicente da Silva-22.509.218-9
16. Wellington Antenor-28.079.034-X
17. Willy de Sousa Ribeiro-25.222.238-6
Turma 02
Data: 17-10-2019
Local: Centro Esportivo Ubaldo Gonçalves
Horário: das 8h às 12h10
Unidade: Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba
1. Carlos Alberto da Silva-25.697.776-8
2. Carlos Clebio dos Santos-29.216.683-7
3. Clayton Rodrigues dos Santos-28.087.532-0
4. Cleber da Silva Gonçalves -62.020.800-4
5. Cleber Pinto-26.803.688-3
6. Edivaldo Rodrigues dos Santos-26.618.043-7
7. Fabiano Beraldo Henrique-30.135.316-5
8. Fabio Vieira de Paula-40.683.363-1
9. João Vicente de Souza-11.953.666-3
10. Luciano Jose de Oliveira-32.839.738-6
11. Naldeci Oliveira Bueno-19.932.237-5
12. Rafael Hernandez da Silva Urias-40.506.484-6
13. Reinaldo Lacorte Brito-34.584.374-5
14. Renato Guilherme de Medeiros-33.860.120-X
15. Robson Luiz de Oliveira Pinto-44.138.385-3
16. Rodrigo Carlos Cazetto Lourenzoni-40.506.984-4
17. Ronaldo Zacarias da Silva-20.377.628-8
18. Thiago Silva Dutra-42.564-752-3

Anexo 1

TESTES				PONTOS							
Flexoextensão de cotovelo	**Resistência Abdominal**	**Corrida 12 minutos (m)**	**Corrida 50 m**	**Até 20 anos**	**De 21 a 25 anos**	**De 26 a 30 anos**	**De 31 a 35 anos**	**De 36 a 40 anos**	**De 41 a 45 anos**	**De 46 a 50 anos**	**51 anos ou mais**
02	14	1.400	10"25								10
04	16	1.500	10"00							10	20
06	18	1.600	9"75						10	20	30
08	20	1.700	9"50					10	20	30	40
10	22	1.800	9"25				10	20	30	40	50
12	24	1.900	9"00			10	20	30	40	50	60
14	26	2.000	8"75		10	20	30	40	50	60	70
16	28	2.100	8"50	10	20	30	40	50	60	70	80
18	30	2.200	8"25	20	30	40	50	60	70	80	90
20	32	2.300	8"00	30	40	50	60	70	80	90	100
22	34	2.400	7"75	40	50	60	70	80	90	100	
24	36	2.500	7"50	50	60	70	80	90	100		
26	38	2.600	7"25	60	70	80	90	100			
28	40	2.700	7"00	70	80	90	100				
30	42	2.800	6"75	80	90	100					
32	44	2.900	6"50	90	100						
34	46	3.000	6"25	100							

(EAP-382/2019)

Comunicado
A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, orientado pelo Eixo II - Desenvolvimento Humano/ Qualidade de Vida, comunica a realização do Curso de Especialização Técnico- Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária- 2018 – Fase II - Teste de Avaliação Física, e baixa as seguintes instruções:
1. Objetivo: Avaliar a capacidade física do servidor para o exercício da função.
2. Público Alvo: Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária da Unidade Prisional – Penitenciária "Dr. José Augusto César Salgado" de Tremembé II, subordinada à Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, de acordo com o inciso IV, do Artigo 11, da Seção VII – dos Deveres e das Obrigações, da Resolução SAP 89, de 24-4-2012.
3. Carga Horária: 05 h/a
4. Os exercícios aplicados na avaliação física serão:
4.1 Flexoextensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo
4.1.1 Objetivo: Avaliar a força do indivíduo nos membros superiores.
4.1.2 Desenvolvimento: Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas, ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido (duração do exercício: 1 minuto)
4.2 Resistência abdominal
4.2.1 Objetivo: Avaliar a força abdominal do indivíduo
4.2.2 Desenvolvimento: O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. (Duração do Exercício: 1 minuto)
4.3 Corrida de 12 minutos
4.3.1 Objetivo: Avaliar o condicionamento físico do indivíduo para a execução das atividades de longa duração.
4.3.2 Desenvolvimento: O avaliado deve percorrer em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção: Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto.
4.4 Corrida de 50 metros
4.4.1 Objetivo: Avaliar o indivíduo quanto à agilidade.
4.4.2 Desenvolvimento: O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção: Já!", momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada.
5. Para a realização do TAF, o AEVP deverá apresentar-se trajando camiseta na cor camuflado urbano escuro, e calção na cor preta, atendendo a Resolução SAP- 42, de 07-04-2017.
6. No dia da avaliação o AEVP deverá apresentar, imprescindivelmente a ficha de avaliação devidamente assinada pelo Diretor de Centro e assinará o termo de responsabilidade declarando-se apto a realização do TAF.
7. O teste resultará em conceito apto ou inapto.
8. Para que o AEVP seja considerado apto deverá atingir no mínimo 200 pontos + 1 (mais um) de acordo com a tabela do TAF estabelecida. (Anexo 1)
8.1. Cada exercício será avaliado e pontuado individualmente em súmula própria com a ciência do docente e do avaliado.
9. O AEVP poderá repetir o exercício apenas uma vez e no mesmo dia, caso não consiga atingir a pontuação mínima, visando melhorar o resultado obtido, com exceção da corrida de 12 minutos.
10. Certificado: Os certificados dos aprovados, serão encaminhados à Unidade Prisional.
11. O referido curso poderá pontuar para a promoção por merecimento de acordo com o item IV do artigo 6º do Decreto 53.994/2009.
Turma 01
Data: 17-10-2019
Local: Estádio Félix Guisard - Campo da CTI
Horário: das 8h às 12h10
Unidade: Penitenciária "Dr. José Augusto César Salgado" de Tremembé II
1-Antonio Marcos dos Santos-19.912.504
2-André Luiz de Oliveira Rufino-43.104.805-8
3-Carlos Ed Franc Bitencourt-34.501.935-0
4-Claudio Ademir da Rosa-18.044.352
5-Daniel Cardoso de Miranda-29.509.494-1
6-Elias Lino dos Santos-27.025.424-9
7-Fabiano Luiz da Silva-18.225.300-4
8-Fabio Rogério de Oliveira-26.565.793-3
9-Fabricio Americo do Prado-35.299.725-4
10-Julio Cesar Reis Machado-18.727477-0
11-Luiz Lucindo da Cruz-14.397.629
12-Marcelo Adão de Aguiar-28.730.772-4
13-Rogério Alberto Machado-32.629.630-X
14-Thiago Moura Figueiredo-33.781.175-1
15-Wagner Lopes da Silva-42.967.119-2
Turma 02
Data: 18-10-2019
Local: Estádio Félix Guisard - Campo da CTI
Horário: das 8h às 12h10
Unidade: Penitenciária "Dr. José Augusto César Salgado" de Tremembé II
1-Adriano de Morais Neves Laurentino-23.803.023-4
2-Alexandre Muniz Ribeiro-24.751.624-7
3-Benedito Clemente Menecucci-15.901.296
4-Carlos Alexandre de Siqueira-34.800.405-9
5-Claudemir dos Santos-18.726.043-6
6-Claudio Jose da Silva-21.790.547-X
7-Fabiano Aparecido Rodrigues Froes-33.100.957-2
8-Flavio Luciano L de Oliveira-33.907.560
9-Joarez Jociano de Paula-40.492.090-1
10-Jose Carlos da Silva-20.337.926
11-Jose Claudio de Souza-18.047.022
12-Lincon Lisan Ferreira-29.832.116-6
13-Lucas Michel de Oliveira Anacleto-34.372.975-1
14-Luiz Andre M. Andreucci-18.229.110-8
15-Marcos R. Vieira da Silva-28.409.465-1
16-Renato Alexandre dos Santos-28.154.164-4
17-Reginaldo dos Santos Jordão-27.961.809-8
18-Sebastião Irineu da Silva-25.681.254-8
19-Washington Brandão da Silva -39.835.909-X

Anexo 1

TESTES				PONTOS							
Flexoextensão de cotovelo	**Resistência Abdominal**	**Corrida 12 minutos (m)**	**Corrida 50 m**	**Até 20 anos**	**De 21 a 25 anos**	**De 26 a 30 anos**	**De 31 a 35 anos**	**De 36 a 40 anos**	**De 41 a 45 anos**	**De 46 a 50 anos**	**51 anos ou mais**
02	14	1.400	10"25								10
04	16	1.500	10"00							10	20
06	18	1.600	9"75						10	20	30
08	20	1.700	9"50					10	20	30	40
10	22	1.800	9"25				10	20	30	40	50
12	24	1.900	9"00			10	20	30	40	50	60
14	26	2.000	8"75		10	20	30	40	50	60	70
16	28	2.100	8"50	10	20	30	40	50	60	70	80
18	30	2.200	8"25	20	30	40	50	60	70	80	90
20	32	2.300	8"00	30	40	50	60	70	80	90	100
22	34	2.400	7"75	40	50	60	70	80	90	100	
24	36	2.500	7"50	50	60	70	80	90	100		
26	38	2.600	7"25	60	70	80	90	100			
28	40	2.700	7"00	70	80	90	100				
30	42	2.800	6"75	80	90	100					
32	44	2.900	6"50	90	100						
34	46	3.000	6"25	100							

(EAP-383/2019)